

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.226.969/0001-56, com endereço na Rua João Valente, nº 109, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.820-320, representada, neste ato, pelo **Sr. Sidemir Carlos Inácio**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.737.375-0, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 671.245.778-53, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 626/2020, tem como objeto a prestação de serviços de jardinagem, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência, iniciando em 12 de agosto de 2022, sendo integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 054/2020, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Mogi das Cruzes/SP, devendo, nessa hipótese, durar somente enquanto este último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 12 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 02/08/2022 10:34:12 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Sidemir Carlos Inácio

CPF: 671.245.778-53

Data: 03/08/2022 18:01:18 -03:00



PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Irineu Ricardo Nunes Martins Santos

CPF: 396.113.558-40

Data: 02/08/2022 09:57:16 -03:00



Assinado eletronicamente por:

Sabrina Benetti

CPF: 314.200.358-43

Data: 03/08/2022 12:51:14 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF

Esse documento foi assinado por Irineu Ricardo Nunes Martins Santos, José Jorge Urpia, Sabrina Benetti e Sidemir Carlos Inácio. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HJFFR-4KQX8-ETNQ9-TY38Q>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HJFFR-4KQX8-ETNQ9-TY38Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Irineu Ricardo Nunes Martins Santos (CPF 396.113.558-40) em 02/08/2022 09:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.50.190.184	Lat: -23,573435 Long: -46,216019 Precisão: 26 (metros)
Autenticação	irineu.santos.upa@ints.org.br
Email verificado	
0DCR8lusV70+3hScLsKN/v6VXnD103APKZmpAOm/PE0=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 02/08/2022 10:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
C0GPS/p225ozhll883968Slb9MmiMACXgtYYWrmln1Q=	
SHA-256	

✓ Sabrina Benetti (CPF 314.200.358-43) em 03/08/2022 12:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.225.25.1	Lat: -23,573465 Long: -46,216023 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	sabrina.benetti.upa@ints.org.br
Email verificado	
XSDQn9iWMB9iHliqIpdBPGo9QL0tGAf7kmMYRfa6nZI=	
SHA-256	

✓ Sidemir Carlos Inácio (CPF 671.245.778-53) em 03/08/2022 18:01 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
200.153.173.16	Lat: -23,551500 Long: -46,634300 Precisão: 130363 (metros)
Autenticação	sidemir@padraosp.com.br
Email verificado	
csMpdvps2qhqmOCapb8ZWWhSIGS/B8IWRo+n+Y0unJY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

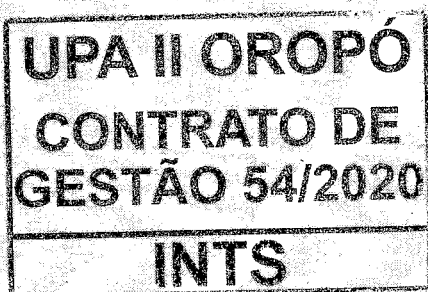
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HJFFR-4KQX8-ETNQ9-TY38Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO:	REVISÃO: 01
		FP.AQU.00	PÁGINA: 1/1
	2		

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA	CNPJ: 67.226.969/0001-56
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo contratual, referente a prorrogação contratual do CTR nº 626/2020, com início em 12 de agosto de 2022, com vigência até o término do contrato de Gestão 54/2020. Firmado entre PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Tem como objeto a prestação de serviço de jardinagem, em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.</p>	
Solicitante:	<i>Sabrina Benetti</i> 12/08/22 Gerente Administrativo UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Imineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

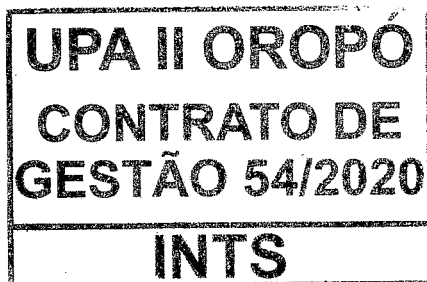
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

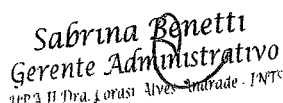
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:45:06 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **2ED0.E81A.5B73.5A2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/06/22



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070102207-64
Data e hora da emissão 07/07/2022 11:01:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS
12/07/22


Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0221977 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 67.226.969/

Contribuinte: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

Liberação: 09/03/2022

Validade: 05/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.015.885-8- Início atv :07/11/1991 (R DA CONSOLACAO, 03367 - CEP: 01416-001 - Cancelado em: 31/01/1995)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

**UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020**

Inneti Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/07/22

INTS

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:01:50 horas do dia 07/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 47FB041A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.226.969/0001-56
Razão Social: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
Endereço: R JOAO VALENTE 109 / JARDIM SAO PEDRO / MOGI DAS CRUZES / SP /
08820-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071600414336363507

Informação obtida em 26/07/2022 10:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.226.969/0001-56

Certidão n°: 21350459/2022

Expedição: 07/07/2022, às 11:02:39

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.226.969/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ricardo
Ribeiro Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/07/22